



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2799 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Luciano Alberto Armelin Corso

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2799/2024-|01| - Data 30/09/2024

## PORTARIA N° 137/2024, de 30 de setembro de 2024

**SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM RELAÇÃO A EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO E BENEFICIÁRIAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 09/2023.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear servidores para integrar comissão de apuração e aplicação de penalidades em procedimentos administrativos em desfavor de empresas contratadas e beneficiárias de atas de registro de preços, pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR, conforme segue:

I. LUCIANO ALBERTO ARMELIN CORSO, inscrito no CPF n° 073.492.409-70, matrícula funcional n° 234930, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Analista de TI, que atuará como Presidente.

II. VICTOR EDUARDO MAGALHAES, inscrito no CPF n° 112.973.759-47, matrícula funcional n° 234931, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, que atuará como Secretário.

III. ERICH SANTOS DE MORAES, inscrito no CPF n° 114.756.889-89, matrícula funcional n° 234908, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Analista Tributário.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 32/2024**, destinado a contratação de Show com banda musical para o Réveillon, incluindo locação de equipamento de som, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 20.760,00** (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.504.898/0001-51, num valor total de **R\$ R\$ 6.599,64** (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 34/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de serviços de Ensaio de Índice de Suporte California ISC, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.481.604/0001-60, num valor total de **R\$ 7.210,00** (sete mil e duzentos e dez reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024.**

**REF.: Tomada de Preços nº 10/2023**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, com sede na Rua Paulo Prontin, 145 - CEP: 86061260 - Bairro: Itamarati, Londrina/PR.

**OBJETO:** Execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 21.790,11 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais e onze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **01/11/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **30/09/2024.**

## **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Ref: Pregão Eletrônico nº 37/2024

*O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, bem como:*

**CONSIDERANDO:** *que a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;*

**CONSIDERANDO:** *que o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 estabelece que:*

*“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...)*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade”;*

**CONSIDERANDO:** *que a Súmula 473 do STF, assim dispõe:*

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;*

**CONSIDERANDO:** posicionamento do TCU no sentido de que o ato de revogar a licitação é privativo da Administração e pode ser praticado a qualquer momento:

“Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Na hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. **Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento.**

**É privativo da**

**Administração.** Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante.” (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário) (grifo nosso).

**CONSIDERANDO:** a necessidade de adequações ao edital

e dos documentos que o instruíram, o que demandará nova análise do objeto pretendido, não sendo suficiente a simples modificação do edital;

**DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2024.



Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

**Processo Administrativo: 15/2024 -**

**Dispensa de Licitação: 14/2024**

**Função Programática: 10.001.17.512.0480.2038**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta dos objetos abaixo referidos, via dispensa de licitação, com vistas a finalidade precípua de realização de prova prática referente ao concurso público nº. 001/2024 desta autarquia, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

### OBJETO: -

- 03 Unid. Carrinho Galvanizado 45 Litros
- 05 Unid. APA Ajuntadeira de Bico com cabo N-4
- 04 Unid. Enxada Larga 1,5 LB com cabo
- 02 Unid. Saco de cimento com 50 kg
- 04 m<sup>3</sup> de pedra tipo 1 Britada

**Empresa:** Nair Singulani & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.912.142/0001-74

Valor: R\$ 974,30 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

**Empresa:** J.L.B Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.798.251/0001-04

Valor R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)

**Empresa:** Rodrigues da Silva & Santos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.111.195/0001-04

Valor: R\$ 259,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos)

Nova Santa Barbara, 27 de setembro de 2024.

Daice Tosti dos Santos

Diretora do SAMAE

*II – Atos do Poder Legislativo*

Não há publicações para a presente data.

*III – Publicidade*

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)